

REDE FÊNIX - TERMO DE ADESÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

De um lado, INSTITUTO FÊNIX DE ENSINO E PESQUISA, inscrito no CNPJ sob o número 11.792.726/0001-20, com sede à Escadaria Acyr Guimarães, 33 – Centro Histórico de Vitória/ ES, CEP: 29.015- 360, neste ato representada por seu representante legal, doravante apenas designado como CONVENIENTE.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

- 2.1. Divulgar o nome da CONVENIENTE junto aos seus clientes, através do GUIA ON LINE, veiculado em no endereço eletrônico www.redefenix.com.br
- 2.2. O espaço para divulgação do item anterior inclui: nome, endereço completo, contatos e vantagens oferecidas, conforme descrito na CLÁUSULA QUARTA;
- 2.3. Divulgar o nome da CONVENIENTE na Fanpage da CONVENIENTE, à medida que os contratos forem fechados;
- 2.4. A listagem será feita por segmento/atividade/ordem alfabética;
- 2.5. Caso a empresa CONVENIENTE tenha endereço em diferentes cidades, serão divulgados todos os endereços no guia on line.
- 2.6. Fornecer a identificação visual da parceria para ser fixada em local visível.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS DA CONVENIENTE:

- 3.1. Conceder um desconto expressivo aos clientes da Rede Fênix, diferenciado de sua prática de mercado, em sua linha de produtos e/ou serviços ou em linhas específicas;
- 3.2. Afixar em local visível do ponto de venda a identificação visual dessa parceria;
- 3.3. Exigir o cartão da Rede Fênix para concessão do benefício;
- 3.4. Conceder o benefício exclusivamente aos usuários que apresentarem o cartão, dentro do prazo de validade;
- 3.5. Fornecer as informações necessárias para exibição do aproveitamento comercial da marca, conforme

4 – CLÁUSULA QUARTA – APROVEITAMENTO COMERCIAL DA MARCA

4.1. O CONVENIENTE terá assegurado espaço comercial no guia redefenix.com.br incluindo as informações de cadastro descritas neste contrato e informações complementares abaixo, a serem fornecidas por email:

- De 3 a 6 fotos (livre), - Descrição de até 60 caracteres – slogan e resumo da área de atuação, linha de produtos e etc, Link de 1 vídeo no YouTube ou Vimeo (opcional), Links de Redes Sociais (opcional)

5 - PARÁGRAFO ÚNICO: ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Não nos responsabilizamos pela adequação dos textos, imagens e afins aos formatos previamente definidos.

Isso inclui a Veracidade das informações enviadas, Revisão ortográfica e gramatical, Tamanho correto da imagem do topo, Qualquer tipo de tratamento e edição de fotos, Quantidade de fotos da empresa diferente do estipulado, Criação de logomarca, arte gráfica ou audiovisual.

6- CLÁUSULA SEXTA - DOS BENEFÍCIOS:

Os benefícios concedidos aos USUÁRIOS da Rede Fênix pelo CONVENIENTE serão descritos de acordo com as informações abaixo:

- 6.1. Em nenhuma circunstância a CONVENIENTE responderá por atendimentos realizados fora do previsto nos incisos anteriores;
- 6.5. A CONVENIENTE assume total responsabilidade pela inclusão, exclusão ou impedimento daqueles que deverão ser atendidos pela CONVENIENTE;
- 6.6. O CONVENIENTE não se responsabiliza pelo não pagamento de serviços prestados pelo (a) CONVENIENTE aos seus associados;
- 6.7. Não será oferecida exclusividade por segmento a nenhuma empresa;
- 6.8. O convênio será suspenso e a empresa terá seu nome retirado do guia, bem como informado na fanpage quando ocorrer da mesma não conceder o benefício acordado.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS:

7.1. O CONVENIENTE poderá INCLUIR dados, EXCLUIR ou ATUALIZAR os dados existentes mediante solicitação através do e-mail contato@institutofenix.com

7.2. A atualização será feita gratuitamente três vezes ao ano e pode incluir qualquer informação no espaço comercial da CONVENIENTE;

7.3. A CONVENIENTE não se responsabiliza por dados desatualizados no Guia on Line, no endereço www.redefenix.com.br

8 – CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. A rescisão pode ser feita por escrito a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem nenhum ônus, exclusivamente por email;

8.4. A rescisão implicará na exclusão de todos os dados da CONVENIENTE do Guia On line.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VALIDADE:

8.1. Este acordo é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo renovado automaticamente por igual período, não havendo desistência de nenhuma das partes;